CONTRATO SO Nº 079/2026

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI E A EMPRESA FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

PREGÃO ELETRÔNICO SO Nº 041/2026

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Paço nº 8, Centro, Barueri, SP, **neste ato representada pelo Senhor SECRETÁRIO DE OBRAS, Sr. RENE APARECIDO DA SILVA,** doravante designada **"CONTRATANTE"**, e, de outro, a empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., com sede na Rua Isabel Ocaso, nº 57 – sala 04 - Jardim Alberto/Silveira - Barueri – SP, CEP: 06.433-240, **CNPJ/MF nº 31.653.148/0001-59,** representado por **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, CPF nº 293.847.358-33,** doravante designada **"CONTRATADA"**, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

I. DO OBJETO

1. A Presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DA EMEF PROFESSOR EIZABURO NOMURA - JARDIM PAULISTA,** que atendam aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do Edital e seus Anexos.

2. A execução do serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este Contrato.

3. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

II. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de vigência do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

1.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, é de cinco anos, conforme artigo 618 do Código Civil: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo".

2. A ordem de início conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

Pág. 1 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

3. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

3.1. Atos da administração;

3.2. Caso fortuito ou de força maior;

3.3. Más condições de tempo.

III. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na Proposta, ou seja, **R$ 3.999.999,97 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

2. Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste Contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

4. Em caso de eventuais necessidades, os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, caso seja ultrapassado o prazo contratual, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **FIPE – IPC – Edificações Geral, ocorrida entre a DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DATA BASE – I0) e o DECURSO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

4.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos observados os critérios constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 041/2.026.**

5.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

5.2. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

5.2.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

Pág. 2 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

5.2.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

5.2.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Medição correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

5.2.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

5.2.5. No caso de devolução das medições, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela Secretaria de Obras.

5.2.6. A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais dos serviços realizados durante o período de medição.

6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicou em sua Proposta, no **Banco Santander (033), Agência 0348, Conta Corrente 13003336-0.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do Contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** em consonância com o estabelecido no Artigo 140, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

V. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

1. O valor total deste Contrato é de **R$ 3.999.999,97 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

2. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):
02.11.02 12.361.0015.1017 – Ensino Fundamental/Constr./Ampl./Ref.Esc. Ensino Fundamental - 4.4.90.51 - 01 - Recurso Municipal/Tesouro - DR: 01.220 - R$ 3.199.999,98; Dotação orçamentaria específica para exercício de 2027 - R$ 799.999,99.

3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

VI. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. A **CONTRATADA** após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5% (cinco por cento)**.

Pág. 3 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

2. A **CONTRATADA** exibe neste ato o **Recibo Ganha Tempo nº 00085/2026**, para garantia de execução do Contrato e de seus eventuais acréscimos.

2.1. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE.**

4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este Contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

VII. DAS MULTAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA**, além das demais medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitar-se-á às sanções estabelecidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 041/2026.**

2. As multas deverão ser pagas no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA.**

3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contrato.

4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA,** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Exmo. Senhor Secretário de Obras, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375/2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, sendo certo que, caso ocorra, responsabiliza-se a pelo eventual dano ocorrido.

2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de referência, Edital e demais anexos.

Pág. 4 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

IX. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

1. A **Secretaria de Obras,** através dos servidores **MARIA DE FÁTIMA KIFFER, CPF Nº 183.450.378-79 (Titular) e ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA, CPF Nº 084.202.618-58 (Suplente)** exercerão a mais ampla fiscalização da execução contratual.

2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **DETENTORA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

3. A gestão do Contrato, será realizada pelo servidor **ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF Nº 136.518.248-70**, que acompanhará a manutenção das condições de Habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4. O(a) gestor(a) do Contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

X. DA RESCISÃO

1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos do Capitulo I e seus Artigos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até **20% (vinte por cento)** do valor contratado, em razão de atraso no início da obra/serviços por mais de **15 (quinze) dias**, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de **10 (dez) dias** consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

3. Faz parte integrante deste Contrato e vinculados: Edital, Anexos e a Proposta do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº. 041/2.026.**

4. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no Artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Obras.

5. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

Pág. 5 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Barueri, 22 de junho de 2026.

Contratante: **Rene Aparecido da Silva**
Secretário de Obras do Município de Barueri.

Contratado: **João Paulo de Oliveira**
Fênix Comércio e Serviços Ltda.

Testemunhas: **Fabiana de Azevedo Hashimoto - CPF nº 250.707.938-02**
Ronaldo da Silva Souza – CPF nº 124.106.258-78

Pág. 6 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARUERI.**
CONTRATADO: **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CONTRATO SO Nº (DE ORIGEM): **079/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DA EMEF PROFESSOR EIZABURO NOMURA - JARDIM PAULISTA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Barueri, 22 de junho de 2026.

Pág. 7 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

Pela contratada:

Nome: **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**
Cargo: **Representante Legal**
CPF: **293.847.358-33**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ALESSANDRO AUGUSTO DO SANTOS**
Cargo: **Servidor Público da Secretaria de Obras**
CPF: **136.518.248-70**

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **MARIA DE FÁTIMA KIFFER (Suplente)**
Cargo: **Servidora Pública da Secretaria de Obras**
CPF: **183.450.378-79**

Nome: **ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (Titular)**
Cargo: **Servidor Público da Secretaria de Obras**
CPF: **084.202.618-58**

Pág. 8 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**
CNPJ Nº: **46.523.015/0001-35**
CONTRATADA: **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ Nº: **CNPJ/MF nº 31.653.148/0001-59**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): **079/2026**
DATA DA ASSINATURA: **22/06/2026**
VIGÊNCIA O Prazo de vigência do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado na forma da lei
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DA EMEF PROFESSOR EIZABURO NOMURA - JARDIM PAULISTA.**
VALOR: **R$ 3.999.999,97 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
f) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Barueri, 22 de junho de 2026.

Responsável: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
e-mail: **sec.obras@barueri.gov.sp.br**

Pág. 9 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RENE APARECIDO DA SILVA**, CPF **156.765.278-62**, atesto que na data de **25/03/2026** às **10:01:16** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **sec.obras@barueri.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E37D5A9A8F272334AF7B996C618165AA82FBA53E5BF386E7A46A1DC08C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8a313933-4fe3-4cef-9795-b42c639af2f1

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOAO PAULO DE OLIVEIRA**, CPF **293.847.358-33**, atesto que na data de **19/06/2026** às **10:19:29** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fenixservicosbarueri@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

31B0A614ADE6E957ACC94E0E62BA98CEFF3FD02B3B725AF70E9E819015D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

99d100d5-9aac-43e2-a3d3-2076f37cbaf6

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS**, CPF **136.518.248-70**, atesto que na data de **10/06/2026** às **15:01:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **obras.diretoria@barueri.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

00EF0A96F8277A1F9A12970FC53B400CFADD074137EC4D8E26548C4118E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

acb99928-9976-4598-a094-c8cf3c04826d

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARIA DE FATIMA KIFFER**, CPF **183.450.378-79**, atesto que na data de **08/06/2026** às **16:16:45** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **OBRAS.FISCALIZACAO10@BARUERI.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6421B8E655A2CC103399B7C3B04968949290E8DA6A769FD47EF9C3C1B3F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

32fd0dab-d2a8-4470-a307-eda720a5fc17

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA**, CPF **084.202.618-58**, atesto que na data de **08/06/2026** às **16:16:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **obras.fiscalizacao2@barueri.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

667982221FC57C4D9297CC9F856F3E763C5032C983627E7EDF42E65B445

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

2175b5d3-e1ce-4f4a-98f1-b47fa1842ecf

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA KIFFER (23/06/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (23/06/26), RONALDO DA SILVA SOUZA (23/06/26), FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (23/06/26), ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (23/06/26), JOAO PAULO DE OLIVEIRA (24/06/26), RENE APARECIDO DA SILVA (23/06/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código N4T3FK21.

Assinaturas do documento

"Instrumento_Contratual_N°_00079_2026"

Código para verificação: **N4T3FK21**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO PAULO DE OLIVEIRA (CPF: ***.847.358-**) em 24/06/2026 às 12:32:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 24/06/2026 - 11:25:14 e válido até 24/06/2027 - 11:25:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

ANTONIO CATIGERO DE OLIVEIRA (CPF: ***.202.618-**) em 23/06/2026 às 13:25:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 10:20:08 e válido até 25/07/2028 - 10:20:08.
(Assinatura ICP-Brasil)

FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (CPF: ***.707.938-**) em 23/06/2026 às 08:23:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 16:44:22 e válido até 22/07/2028 - 16:44:22.
(Assinatura ICP-Brasil)

RONALDO DA SILVA SOUZA (CPF: ***.106.258-**) em 23/06/2026 às 08:18:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:49:29 e válido até 23/07/2028 - 08:49:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (CPF: ***.518.248-**) em 23/06/2026 às 07:50:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 08:26:46 e válido até 22/07/2028 - 08:26:46.
(Assinatura ICP-Brasil)

MARIA DE FATIMA KIFFER (CPF: ***.450.378-**) em 23/06/2026 às 07:28:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:13:35 e válido até 25/07/2028 - 08:13:35.
(Assinatura ICP-Brasil)

RENE APARECIDO DA SILVA (CPF: ***.765.278-**) em 23/06/2026 às 07:20:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 29/10/2025 - 13:30:00 e válido até 29/10/2026 - 13:30:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e o código **N4T3FK21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.